

Nenhum veículo identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, III da Lei nº 6.091/74.

As rotas/itinerários e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte de eleitores estarão disponíveis no Cartório Eleitoral, a partir do dia 21/09/2024, sendo que os Partidos Políticos, candidatos, ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 3 dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários (art. 4, § 2º da Lei nº 6.091/74).

Devidamente constituída e instalada a Comissão de Transportes de Eleitoras e Eleitores da Zona Rural para as Eleições Municipais de 2024, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral - DJE/MS e afixá-lo no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Água Clara/MS, aos três (03) dias do mês de setembro (9) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Eva José da Silva, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital que vai subscrito pelo MM Juiz Eleitoral .

Cesar David Maudonnet

Juiz Eleitoral

assina eletronicamente

24ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO

EDITAL Nº 29 - TRE/ZE024 - CARGA, INSEMINAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA DAS ELEIÇÕES DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Vinicius Aguiar Milani, MM. Juiz Eleitoral desta 24.ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o representante do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, para comparecerem:

Nos dias vinte e sete(27) e, se necessário, vinte e oito(28) de setembro(09) de dois mil e vinte quatro(2024), das 07:00 às 19:00 horas, na sede do Cartório da 24.ª Zona Eleitoral, na rua Mato Grosso do Sul nº 3881 - Jardim Brandini, onde serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência (art. 34, da Resolução TSE n. 23.673/2021) das urnas para a Eleição Municipal de 2024, nos termos dos artigos 70 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736/2024.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI.

Nos dias três(03) a cinco(05) de outubro de dois mil e vinte quatro(2024), das 07:00 às 19:00 horas, na sede do Cartório da 24ª Zona Eleitoral serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 06 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736/2024, ocasião em que a urna será ligada, para conferência, na presença do presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57 a 60 da Resolução TSE n. 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais

procedimentos serão realizados no dia 05 de outubro de 2024, das 10:00 às 13:00 horas, na sede deste cartório eleitoral.

No dia 06 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 85, da Resolução TSE n. 23.736/24, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência ou justificativa, nos termos dos artigos 86 c/c 120 da Resolução TSE n. 23.736/24, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

1. Diego Gomes Souza - Auxiliar de Eleição;
2. Eleonaldo Rodrigues da Silva - Auxiliar de Eleição;
3. Everton dos Santos Silva - Auxiliar de Eleição;
4. José Klécio D. Oliveira - Chefe de Cartório

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Aparecida do Taboado, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro. Eu, José Klécio de Oliveira, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

Vinicius Aguiar Milani

Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 08/2024-TRE/ZE024 - COMISSÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor VINICIUS AGUIAR MILANI, MM. Juiz da 24ª Zona Eleitoral - Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei 6.091/04, sobre a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as eleições;

RESOLVE

Art 1º - Declarar instalada e constituída a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para a eleição municipal de 2024, no município de Aparecida do Taboado-MS.

§ 1º - Os membros da comissão de transporte e alimentação para o município são as seguintes:

Coordenador : James André Ferrari

Reginaldo Bernardes de Oliveira

§ 2º - Os membros devem obedecer rigorosamente a todas as orientações e deliberações emanadas do juiz eleitoral e as contidas na legislação eleitoral sobre o tema.

Art. 2º - Os membros da comissão serão identificados por crachás confeccionados pelo Cartório Eleitoral.

Art. 3º - Cabe aos membros da comissão colaborar na execução da Lei n. 6.091, de 15 de agosto de 1974 (art. 14).

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Cartório Eleitoral.

Publique-se. Registre-se.

Aparecida do Taboado, *na data da assinatura eletrônica*.

Vinicius Aguiar Milani

Juiz Eleitoral

32ª ZONA ELEITORAL DE RIBAS DO RIO PARDO